PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 875 de 12 de Agôsto de 1 969.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 745/69 de 30/07/69, combinado/ com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), para o fim especial de ser reformada uma Moto-Niveladora de propriedade do Município, / marca Caterpillar 12 E.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agôsto de 1 969.-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada em lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto